



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023-SEMSAU/RO

O Prefeito do Município de Mirante da Serra RO, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023- SEMSAU/RO**, que tem por objetivo atender necessidade de contratação temporária de servidores para atender a Secretaria de Saúde de Mirante da Serra -RO, regida pelo **Edital nº 001/2022, CONVOCA**, os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga**, ficando ciente o candidato convocado que, conforme definido no Edital a contratação será temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitado nas especialidades de **Farmacêutico/Bioquímico, Médico Clínico Geral UBS, Médico Clínico Geral UMS, Técnico de Enfermagem**.

Cargo: Farmacêutico/Bioquímico

Classificação	Nome Candidato	NOTA
1º	MAGDIEL DE SOUZA JACINTO	90

Cargo: Médico Clínico Geral UBS

Classificação	Nome Candidato	NOTA
1º	YOANDY LOPEZ MILIAN	70

Cargo: Médico Clínico Geral UMS

Classificação	Nome Candidato	NOTA
1º	ROGERIO RIBEIRO NETO	85
2º	TREISY CHISTHINA BRAGA RESENDE	77,5

Cargo: Técnico de Enfermagem

Classificação	Nome Candidato	NOTA
1º	SIDNEI GONÇALVES FERREIRA	100
2º	HANAICA GOMES BECAVELO	100
3º	LUCAS JACOB DE FREITAS	100
4º	LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA	90
5º	LUCIANA FERREIRA BARBOSA	90
6º	VANUSA GOMES CARVALHO	80
7º	JOELMA GONÇALVES DE SOUSA CAVALCANTE	80
8º	KELLEN CRISTINE DO CARMO NASCIMENTO	80

OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a ocupação conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos para autenticação:

DOCUMENTOS
a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Carteira de Identidade uma fotocópia autenticada em cartório;
e) CPF uma fotocópia autenticada em cartório;
f) Certidão de Nascimento/casamento uma fotocópia autenticada em cartório;
g) Cartão PIS/PASEP uma fotocópia autenticada em cartório;
h) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
i) Título Eleitoral uma fotocópia autenticada em cartório;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (original).
k) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
l) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
m) Comprovante de Residência;
n) Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em cartório).
o) Original da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
p) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
q) Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato, autenticado em cartório);
r) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
s) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
t) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
u) Comprovante de registro no respectivo conselho; ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SEMSAU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
v) Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicerídeos; raio X de tórax simples; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
x) Comprovante de Vacinação à Covid-19.
14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido, será tido como desistente, podendo, a Administração Municipal convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
14.3. O candidato aprovado que obteve classificação igual ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias uteis após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado no Site www.mirantedaserra.ro.gov.br/e site da AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO, PREFEITO**, em 24/04/2023 às 22:01, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante, informando o ID **18897** e o código verificador **63AD453E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	***.475.082-**	24/04/2023 23:06

Referência: [Processo nº 1-288/2023](#).

Docto ID: 18897 v1